SEMESP – FEPESP – FEPAAE – FETEESP

COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2016 – CCT 2016/2017

FEPESP, **FEPAAE**, **FETEESP** e **SEMESP**, representando, respectivamente, os Sindicatos de Professores e Auxiliares de Administração Escolar e as Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo, nos termos do que estabelecem as respectivas cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho, **comunicam:**

1. REAJUSTE SALARIAL EM 2016: No ano de 2016 as MANTENEDORAS deverão aplicar os seguintes índices de reajuste sobre a remuneração mensal devida aos seus PROFESSORES e AUXILIARES em 1º de julho de 2015:
   - 7% (*sete por* cento), a partir de 1º de março;
   - 10,57% (*dez virgula cinquenta e sete por cento*) a partir de 1º de setembro.
2. DIFERENÇAS SALARIAIS: As diferenças salariais relativas aos meses de março, abril e maio de 2016 deverão ser pagas até o 5º dia útil de julho, juntamente com o salário referente a junho/2016, já reajustado em 7%.
3. BASE SALARIAL PARA 2017: A remuneração mensal de 1º de setembro de 2016, reajustada pelo índice acima definido, ou seja, 10,57%, servirá como base de cálculo para a data base de 1º de março de 2017.
4. ABONO SALARIAL: As MANTENEDORAS deverão pagar a seus PROFESSORES E AUXILIARES, a título de *Abono Salarial* a parcela correspondente a 21% da remuneração salarial bruta, reajustada pelo índice de 10,57%, até o dia 15 de outubro de 2016.
5. COMPENSAÇÕES: As MANTENEDORAS que concederam, a partir de março de 2016, antecipações salariais poderão compensá-las no pagamento das diferenças salariais, no 5º dia útil de julho e, se for o caso, no pagamento do *Abono Salarial*, conforme a tabela abaixo, exemplificando antecipações a partir de 5%.

Março/2016	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Abril/2016	0%	5%	5,5%	6%	6,5%	7%	7,5%	8%	8,5%	9%	9,5%	10%	10,57%
Maio/2016	0%	5%	5,5%	6%	6,5%	7%	7,5%	8%	8,5%	9%	9,5%	10%	10,57%
Diferenças - Base: salário 1º/07/15	21,0%	11,0%	10,0%	9,0%	8,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%
Abono – Base: salário 1º/09/16	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	18,5%	16,0%	13,5%	11,0%	8,5%	6,0%	0,0%

6. DESLIGAMENTOS E ADMISSÕES:
   - **PROFESSOR DESLIGADO ATÉ JUNHO/2016:** recebe abono de **21%** sobre o salário de rescisão, como indenização.
   - **PROFESSOR ADMITIDO A PARTIR DE AGOSTO/2016:** NÃO RECEBE ABONO.
   - **ABONO PARA AUXILIAR DESLIGADO ou ADMITIDO:**

MÊS DA DEMISSÃO	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
RECEBE INDENIZAÇÃO	3,5%	7%	10,5%	14%	17,5%	21%
MÊS DA ADMISSÃO	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
RECEBE ABONO	21%	17,5%	14%	10,5%	7%	3,5%

   - **AUXILIAR ADMITIDO A PARTIR DE SETEMBRO/2016**: NÃO RECEBE ABONO.
7. PISO DO AUXILIAR: R$1.085,80 por 44 horas semanais, a partir de 1º/03/2016. SEM ABONO em outubro.
8. VALE-REFEIÇÃO DO AUXILIAR: 22 vales de R$13,27 para o auxiliar que recebe **ATÉ** R$1.377,70, a partir de 1º/03/2016

São Paulo, 23 de maio de 2016

PROF. HERMES FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO SEMESP

PROF. CELSO NAPOLITANO
PRESIDENTE DA FEPESP

PROF. OSWALDO AUGUSTO DE BARROS
PRESIDENTE DA FEPAAE

PROFA. MARA LÚCIA BITO LEGATZKI
PRESIDENTE DA FETEESP

24.05.2016